



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

I - OBJETO:

Aquisição de bolos, docinhos e salgadinhos, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de final de ano para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - JUSTIFICATIVAS:

Aquisição de bolo, docinhos e salgadinhos que serão ofertados de forma gratuita na confraternização de final de ano para os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atendem crianças, adolescentes, idosos e mulheres participantes do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, grupos estes atendidos pelos programas, projetos e serviços desenvolvidos no CRAS do município no decorrer deste ano. A aquisição dos itens se faz necessária para que seja realizada de forma diferenciada uma confraternização fim de proporcionar um momento mais gratificante entre os mesmos. A confraternização será realizada no seguinte dia, 27/10 para os grupos de idosos e crianças, adolescentes e mulheres do PAIF.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 7 – Recurso – 2.660.0000133500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.754.859/0001-00, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 496, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.504-613, neste ato representada por **ANDRE LUIS NAVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|-----------------|--------|-------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | 18 | KG | BOLO BALCÃO | 34,99 | 629,82 |
| 02 | 11 | Cento | SALGADINHOS | 80,00 | 880,00 |
| 03 | 11 | Cento | DOCINHOS | 85,00 | 935,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 2.444,82 |

Valor global de R\$: 2.444,82 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 19 de novembro de 2024.

João Vitor Pires
Decreto nº 091/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretário de Assistência Social



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.754.859/0001-00, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 496, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.504-613, neste ato representada por **ANDRE LUIS NAVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

Objeto: Aquisição de bolos, docinhos e salgadinhos, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de final de ano para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 2.444,82 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 19 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.754.859/0001-00, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 496, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.504-613, neste ato representada por **ANDRE LUIS NAVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.566.689-xx.

Objeto: Aquisição de bolos, docinhos e salgadinhos, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de final de ano para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.

Valor global de R\$: 2.444,82 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 19 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

Objeto – Aquisição de bolos, docinhos e salgadinhos, que serão ofertados de forma gratuita na Confraternização de final de ano para os Grupos dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Integral a Família PAIF, do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 19 de novembro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal